



*Conselho Administrativo da Caixa de Previdência  
dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo*

480º da Fundação do Povoado  
64º da Emancipação

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, às 10h15, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do CACASM - gestão 2011/2013. Compareceram os Conselheiros **João Carlos Oliveira Cruz, Marivaldo Rosa de Oliveira, João Batista Pieruzzi Filho, Márcio Asenha de Freitas e José Lázaro da Silva**. Ausentes os Conselheiros **Tabajara Rocha Santos e Adalberto Ferreira da Silva** devido a compromissos profissionais. Presente ainda o Sr. Superintendente **Marcus Marcelo Passarelli**. Aberta a presente reunião, presidida pelo Sr. Marivaldo Rosa de Oliveira, foi analisado o **Processo nº 5027/2011**, que trata sobre informações solicitadas pelo Sr. Márcio Asenha de Freitas, onde foi ouvido do Sr. Lênio de Lima Campos, cujo esclarecimento consta anexo à esta Ata, em que foi solicitada a convocação do Servidor responsável pelo Departamento de Benefícios na ocasião da inclusão da nutricionista Andréia Bueno, visto que, conforme o constante às folhas 16, o titular do Departamento de Benefícios estava em gozo de férias. Quanto ao **Processo nº 3496/2012**, que trata sobre a transformação da Caixa em Instituto de Previdência, o CACASM, após tomar ciência da formação de Comissão para análise do assunto, sugere a inclusão dos Conselheiros João Carlos Oliveira Cruz e José Lázaro da Silva, para que estes possam acompanhar os trabalhos. A respeito do **Processo de Credenciamento da Casa de Saúde de Santos**, o CACASM tomou ciência da composição de Comissão para estudo da questão. Quanto ao **Processo nº 1618/2010**, que trata sobre o Programa de Avaliação de Desempenho Profissional do Servidor Eduardo Aboboreira, o CACASM corrobora a referida avaliação. A respeito do **Processo nº 6878/2008**, que aborda o concurso público para preenchimento de vagas da Autarquia, foi deliberado pela convocação de um auxiliar de enfermagem e de um escriturário, este em substituição à Servidora Carolina Samaha Donato de Freitas, que solicitou exoneração. Quanto ao **Processo nº 5723/2010**, que trata sobre o credenciamento da Clínica de Endocrinologia Pediátrica Damiani Ltda. - CENP, conforme apresentado pelo Conselheiro João Carlos Oliveira Cruz, a questão em tela infringiu três artigos do Código de Ética Médica, a saber: "artigo 5º - Assumir responsabilidade por ato médico que não praticou ou do qual não participou."; "artigo 10 - Acumpliciar-se com os que exercem ilegalmente a Medicina ou com profissionais ou instituições médicas nas quais se pratiquem atos ilícitos"; "artigo 80 - Expedir documento sem ter praticado ato profissional que o justifique, que seja tendencioso ou que não corresponda à verdade." Diante de todo e exposto no referido Processo, e mediante todos os pareceres, este Conselho delibera, por maioria, pelo encaminhamento de cópia de inteiro teor do Processo, acompanhada de Ofício, ao Ministério Público. Tal medida se faz necessária por ser órgão fiscalizador dos atos da Administração Pública. O Conselheiro José Lázaro da Silva manifestou-se contrário à decisão do CACASM, tendo sugerido que fosse convocado o Superintendente à época do



*Conselho Administrativo da Caixa de Previdência  
dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo*

480º da Fundação do Povoado  
64º da Emancipação

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

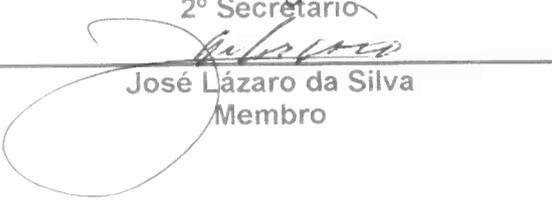
ocorrido antes do encaminhamento da questão ao Ministério Público, por entender o Conselheiro que não há ainda esclarecimentos suficientes para a adoção de tal medida. Os demais Conselheiros entendem que o mesmo faça jus ao direito ao contraditório e à ampla defesa diretamente junto ao Ministério Público. A respeito do **Processo nº 4967/2011** apensado ao Processo nº 6984/2005, que aborda a solicitação de saldo de férias de cargo comissionado do Servidor Luiz Carlos da Silva Oliveira, foi deliberado pelo CACASM pelo cumprimento de todas as orientações da Chefe da Procuradoria Jurídica, constantes no parecer datado de 9 de janeiro de 2013. Quanto ao **Processo nº 432/2013**, que trata sobre o fechamento mensal do faturamento rotativo de 2013, após ciência desse CACASM, foi solicitado que, na próxima Reunião Ordinária, a se realizar em 21 de fevereiro de 2013, seja explanado pelo Superintendente a finalidade do referido Processo. A respeito do **Processo nº 417/2013**, que aborda a análise dos Convênios Farmácia e Seguro de Vida, foi deliberado para que o assunto seja tratado na próxima Reunião Ordinária. Dá-se por encerrada a reunião às 12h50 e eu, **Alessandra Martins Alves**,  secretária executiva designada, lavro a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos.

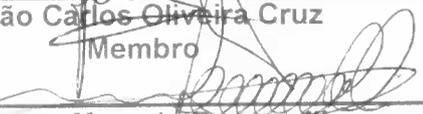
  
Marivaldo Rosa de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Márcio Assunção de Freitas  
1º Secretário

  
João Batista Pieruzzi Filho  
2º Secretário

  
João Carlos Oliveira Cruz  
Membro

  
José Lázaro da Silva  
Membro

  
Marcus Marcelo Passarelli  
Superintendente